



# ESTADO DA PARAÍBA

## MUNICÍPIO DE DONA INÊS

### PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 307/2023, de 23 de maio de 2023.

**DECRETA** a **SITUAÇÃO ANORMAL**  
**CARACTERIZADA** COMO **SITUAÇÃO DE**  
**EMERGÊNCIA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO**  
**DE DONA INÊS/PB, AFETADA POR ESTIAGEM**  
**(COBRADE1.4.1.1.0), E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e a Instrução Normativa nº 36, de 04 de dezembro de 2020, do Ministério Desenvolvimento Regional, e

**Considerando** o Decreto Estadual nº 43.713 de 22 de maio de 2023, que decreta situação anormal caracterizada como situação de emergência por estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0) as áreas dos municípios constantes do em seu ANEXO ÚNICO, dentre as quais se inclui o Município de Dona Inês;

**Considerando** que a escassez de água na Zona Rural do Município de Dona Inês, Estado da Paraíba, por constatadas irregularidades pluviométricas, persistente até a presente data, afetado pelo fenômeno da estiagem, causando danos à subsistência e a saúde no Município;

**Considerando** que a estiagem prolongada tem gerado prejuízos importantes e significativos às atividades produtivas do Município, principalmente a agricultura e pecuária da Zona Rural, deste Município;

**Considerando** o comprometimento da normalidade, no território municipal, causado sobremaneira pela falta de água, já que as chuvas, não foram suficientes para recarga dos mananciais, caracterizando assim um desastre que vem exigir a ação do Poder Público Municipal;

**Considerando** a necessidade de prover o atendimento à população quanto à complementação do abastecimento d'água potável e alimentação à população animal atingida pelo fenômeno;

**Considerando** ser da alçada do Poder Público buscar soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural;



# ESTADO DA PARAÍBA

## MUNICÍPIO DE DONA INÊS

### PODER EXECUTIVO

**Considerando** que compete ao Poder Público restabelecer a situação de normalidade e preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica Decretado situação anormal caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, na Zona Rural do Município de Dona Inês-PB, afetada pela estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0).

**Parágrafo único.** Esta situação de anormalidade é válida para a área do município, comprovadamente afetada pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Informação de desastre (FIDE), e pelo croqui das áreas afetadas, do município que será apresentado oportunamente.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.

**Art. 3º** Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivida, neste Município.

**Art. 4º** Conforme previsão constante no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e, considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações, os contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, locação de máquinas e equipamentos, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em lei.

**Parágrafo único.** A dispensa de licitação será destinada apenas para a aquisição de água potável e alimentação para distribuição com a população afetada pela situação de emergência.

**Art. 5º** Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra, Dona Inês/PB, em 23 de maio de 2023.

  
**Antônio Justino de Araújo Neto**  
Prefeito